



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

L e i nº 1.229

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica aberta no Departamento de Fazenda, um Crédito Suplementar destinada à suplementação das dotações abaixo discriminadas, no valor total de RCR\$ 94.150,00 (noventa e quatro mil cento e cinquenta cruzeiros novos).

Governo e Administração Geral

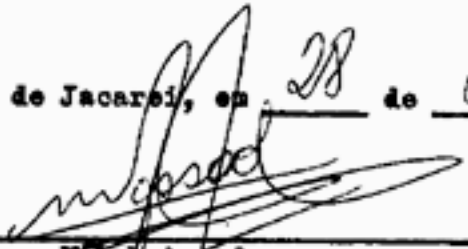
SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

3.1.1.1.4.9	Vencimentos e vantagens fixas	6.150,00
	Despesas variáveis com Pessoal Civil.....	84.000,00
3.1.3.0.4.9	Serviço de terceiros.....	4.000,00

Artigo 2º) As despesas decorrentes com a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, correrão por conta de OPERAÇÕES DE CRÉDITO, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las, até o limite necessários neste artigo.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, em 28 de Abril de 1969


Márcio Assad -
- Prefeito Municipal